



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 046/99

Dispõe sobre recomposição e atualização de Subsídios de Vereador e das outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os Subsídios mensais dos Vereadores, de acordo com o artigo 3º de Resolução nº 036/96, em 5% (cinco por cento) passando para R\$483,21 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único - Os Subsídios se dividem em partes fixas e variáveis, dependendo esta, do comparecimento às Reuniões e a participação efetiva em seus trabalhos legislativo.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios do Vereador pelos encargos da Presidência.

Art. 3º - Os Subsídios serão reajustados e atualizados sempre quando houver aumento para os servidores públicos municipais, conforme determina a Resolução nº 036/96.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º (primeiro) de junho de 1999.

Oldair Sobreira de Paula
OLDAIR SOBREIRA DE PAULA

PRESIDENTE

Joaquim Adilson Rocha
JOAQUIM ADILSON ROCHA

1º SECRETÁRIO